TC 033.357/2010-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO.
Responsáveis: Cezar Gomes da Silva (003.534.261-72); Francisco Erasmo Gomes Monteiro (085.191.021-15); José Zito Gonçalves de Siqueira (179.335.871-00); Luiz Henrique Lima Caland (305.377.461-53); Mário Carneiro da Silva Filho (032.849.302-30); Selita de Souza (806.074.031-87)
Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71)

DESPACHO

Os autos tratam de tomada de contas especial instaurada pela Coordenação de Contabilidade do Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS), em cumprimento ao subitem 1.4.1 do Acórdão 1.241/2009-TCU-2ª Câmara, em razão de irregularidades nos pagamentos de procedimentos do SUS, relativos aos recursos repassados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), destinados às ações de saúde no Município de Águas Lindas de Goiás/GO, no período de novembro/2003 a janeiro/2005.

2. Consta dos autos propostas de mérito elaboradas pela Secex/GO e pelo MPTCU (peças 88-91).

3. Ocorre que os srs. Mário Carneiro da Silva Filho e Francisco Erasmo Gomes Monteiro alegaram que não geriram os recursos do Fundo Municipal de Saúde. Esta afirmação foi confirmada pelo Conselho Municipal de Saúde em relação ao Sr. Francisco Erasmo. Contudo, não constam dos autos documentos pertinentes para comprovar o alegado.

4. Neste sentido, antes de me pronunciar sobre o mérito, entendo adequado diligenciar o Banco do Brasil para obter cópia dos cheques emitidos e dos extratos bancários das contas-correntes em questão, referentes ao período de novembro/2003 a dezembro/2004.

5. Solicito à Secex/GO a urgência na adoção das providências de diligência e instrução, tendo em vista tratar-se de processo autuado em dezembro de 2010.

Brasília, 17 de novembro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54273157.